



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 005/2024

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS 18/03/2024

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as dezesseis horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores, Julio Armando Canido Mendez, Marino Kutianski, Jorge Ferreira de Almeida da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Élcio Wszolek, João Devarci Prestes, Ismael César Padilha. Fizeram-se presentes ainda o vereador, Gilberto Bello da Silva, Edmundo Vier, o assessor do presidente Bruno Gonsalves da Silva, o Presidente desta casa, Laurici José de Oliveira, e a assessora das Comissões permanentes Terezinha Martins. De início foi colocado para apreciação novamente o **PROJETO DE LEI Nº 004/2024 – Executivo o qual – “ALTERA TABELA DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 482/2009.”** O vereador Júlio iniciou a reunião cumprimentando os demais pares, colocou, que tinham dois projetos para apreciação, contou, que a **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, haviam se reunido na quinta-feira anterior para apreciação do PL, os quais, emitiram parecer, bem como, havia ficando para análise da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Ressaltou que o PL precisava passar pela pelas duas Comissões, colocou, que já adiantando os questionamentos do vereador Jorge, sobre a resposta do ofício 016/2024, a sugestão que o vereador tinha sugerido, não tinha sido acatada, assim, a **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** desaprovava o mesmo. O vereador Élcio perguntou se o Executivo não havia mandado a resposta. O vereador Júlio falou que responderam, porém, a sugestão do vereador Jorge não fora acatada. O vereador Élcio questionou quais eram as sugestões. O vereador Jorge relatou, que assim que um servidor entrasse em aposentadoria, ficaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

extinto o cargo, onde, o Executivo não aceitou. O vereador Júlio informou que por unanimidade a COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, desaprovou o PL. O vereador Jorge completou que foi uma sugestão bem pertinente. O vereador Élcio questionou se rejeitando o PL o que aconteceria. O vereador Júlio falou que COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE rejeitando, passava pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, e se a mesma aprovasse passaria para votação em plenário, contudo, mesmo que a COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO rejeitassem, seguia para votação, porém, estava nas mãos da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. O vereador Ismael perguntou pelo qual motivo COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO havia rejeitado. O vereador Jorge respondeu que pelo mérito. O vereador Júlio lembrou que o parecer contábil e jurídico eram favoráveis, porém, haviam desaprovado, pela sugestão do vereador Jorge não ter sido acatada pelo Executivo. O vereador Marino explicou, que estavam querendo abrir duas vagas para contador, portanto, na hora que a contadora, se aposentasse abriria uma vaga automática, no caso ficaria mais três contador, expôs, que achava que para o município, na forma que estava indo, a dificuldade estava acontecendo, era uma criação de cargo em cima da outra. O vereador Júlio ressaltou, que o fato não era somente esse, o caso, seria de que quando provesse no concurso público uma vaga, e em menos de seis meses pedia abertura novamente, se caracteriza burla no concurso, atribui, que segundo a procuradora jurídica, tinha um entendimento jurisprudencial sobre isso. O vereador Jorge remeteu, sendo isso que havia falado. O vereador Élcio falou o projeto 005 que já estava em votação tinha o mesmo problema, tinham que trabalhar e destacar isso. O vereador Ismael perguntou se a procuradora não tinha que colocar no parecer essa questão. O vereador Jorge falou, que a procuradora estava montando o parecer da COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. O vereador Júlio contou, que a mesma iria procurar e



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

demandar para que apreciassem, disse que no parecer não sabia baseado em que forma haviam dado os dois pareceres, bem como, não havia levado em conta, sendo, nessa ultima reunião que foi falado. O vereador Jorge reafirmou que a procuradora iria estabelecer o parecer jurídico, e o parecer da COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. O vereador Júlio mencionou que até inclusive havia colocado no projeto, a fala do vereador Élcio, o qual, havia especificado, que o PL estava em tramite de votação, caso fosse aprovado corria o risco, explanou, que se alguém denunciasse, a Câmara poderia responder, pois estava sendo criado próximo da homologação do concurso, simplificou, que se alguém fosse prestar concurso público, tendo uma vaga, o mesmo não investisse no valor da inscrição, ou se impusesse devido ao deslocamento, pois, fazia-se uma vaga, todavia, em menos de seis meses, essa vaga, transformaria em três, seria diferente, se a seis meses atrás fossem três, questionou, quantos candidato deixou de fazer devido uma vaga somente. O vereador Jorge completou que foi limitado o número de participação, esse entendimento seria considerado burla, tendo, até algumas jurisprudência, ressaltou, que quando se fazia um concurso público, como Executivo, chamava todo o secretariado e analisava as demandas de cada Secretária, depois de analisada, verificava quantos necessitava para cada Secretária, com isso abria oportunidades para pessoas que moravam mais longe do Município fazer concurso público, bem como, quando sabiam que tinha três vagas, colocava uma vaga, estava limitando o número de participantes de mais longe, exemplificou que alguém que morasse bem longe, por uma vaga não se deslocaria, bem como, três vagas o mesmo teria mais chance, triplicaria, entretanto, logo em seguida, nenhum servidor afastado, chegaria um pedido para câmara pedindo três vagas, contudo, isso estava direcionando para alguém, se chamava burla em concurso público, disse que se fosse passado um projeto desse e denunciado no Ministério Público até o concurso inteiro em si, corria risco, pediu para que analisem a fatalidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

coisas agora, e na outra gestão. O vereador Júlio alertou, que passados dois anos, podia advir, bem como, criava-se um programa, uma situação excepcional, contudo justificava. O vereador Marino disse, que no caso, como a contadora já estava em período de aposentadoria, poderiam incluir no concurso mais uma vaga. O vereador Julio disse que sim, abriria com duas vagas. O vereador Marino falou, fechava o concurso e na sequência seis meses abriria uma vaga, intrigou, qual motivo, o entendimento seria que estavam burlando o concurso, frisou, que burlar era crime, disse que se especificasse que precisava de mais de uma vaga, bem como, sairia no edital, maravilha, não tinha o que questionar. O vereador Jorge complementou, que já estavam pagando o concurso para isso. O vereador Julio completou que ficava mais transparente. O vereador Jorge colocou que tinha uma prática muito comum que muitos usavam, as vezes colocavam valor bem baixo. O vereador Élcio destacou, que no entendimento da COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, como, o voto foi uma questão de mérito, questionou, se os mesmos achavam vantajoso derrubar no mérito nas comissões ou colocasse para votação em plenário. O vereador Julio afirmou que foi o que na COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO decidiram. O vereador Jorge confirmou, que achavam vantajoso derrubar no mérito. O vereador Marino colocou, que era uma coisa não legal. O vereador Ismael falou que perante o projeto estava legal. O vereador Jorge indagou, o porquê de os mesmos não fazerem a sugestão solicitada pela comissão. O vereador Élcio frisou, que tinha esse porém, existia essa possibilidade da alteração, então talvez ocorria para votação, bem como, dissesse, da nossa parte não fechou, propúnhamos essa alteração e foi negado. O vereador Julio ressaltou, que não levassem a conta o argumento da COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, pois, a decisão partia COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. O vereador Marino especificou que foi derrubado na COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, bem como, havia essa

4



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

outra Comissão. O vereador Julio esclareceu, que se passasse pelas comissões, defenderiam esse ponto de vista em plenário, caso avaliassem. O vereador Jorge declarou, que pretendia, usar a tribuna para falar desse ponto de vista. O vereador Élcio disse, que também iria falar, pelo pedido de vistas do PL 005/2024, afirmou que o posicionamento obvio que era contrário, porém, só não sabia se segurava nas comissões ou no plenário. O vereador Jorge colocou, que no plenário o voto era político, bem como, nas comissões estavam contando no mérito, cumprindo a função de legislador, sendo fiscalizar, destacou, que como haviam dado uma oportunidade para o Executivo pela correção, deixando da forma correta, sendo, a partir do momento que a contadora se aposentasse, entrasse nos benefícios, ficasse extinto o cargo, contudo não era justo, na justificativa diziam que precisava da alteração do cargo, concluiu, que olhassem bem o que diziam, pediam mais uma vaga por causa que a contadora teria que tirar férias e algumas pendencias que a mesma teria, pediam para que isso acontecesse, então, não tinha o porquê não alterar o projeto. O vereador Élcio perguntou se o vereador Jorge considerava que esse fato diferenciava o outro, que a preocupação, era assim, de mandar um e segurar o outro, isto queria dizer, esse fato de apresentar o pedido dessa alteração, pois entendia que diferenciava. O vereador Jorge disse, se fosse pedido do outro seria feito. O vereador Júlio disse que na verdade se pudesse mudar o voto do PL 005, mudaria, pois ao longo da semana foram se aprofundando mais, sendo a mesma questão, explicitou, que o PL 004, como o vereador Jorge havia pedido questionamento, demorou para voltar, dando tempo de fazer toda essa análise, sanou, que o PL 005, acabou não fazendo o questionamento, onde pensou de não fazer o mesmo questionamento, esperariam o próximo sendo, parecido, onde, acabou passando, bem como, seguiram o parecer pela constitucionalidade, lamentou que hoje, avaliando, se voltasse nas comissões o voto seria pela rejeição nesta. O vereador Jorge comentou que hoje não teriam nem como propõem



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

emenda para que fosse deixado alteração. O vereador Élcio falou que propor para que mudasse para alguma vaga. O vereador Jorge lembrou que tinha uma vaga somente, não tinha o porque chamar três. O vereador Élcio perguntou se não votasse contrário nas comissões, qual seria o destino desse PL. O vereador Jorge respondeu, que o PL seria prejudicado, indo para outra legislatura, ou com 5% (cinco por cento) da população assinando um pedido e pela maioria absoluta. O vereador Júlio explicou que PL 005, caso fosse rejeitado no plenário, portanto, poderia voltar somente na próxima legislatura, e o PL 004 de momento ficaria prejudicado, não voltaria nem no próximo ano. O vereador Jorge complementou, que teriam que mandar para câmara primeiramente, tendo a maioria absoluta, sendo seis vereadores, ou 5% (cinco por cento) do eleitorado. O vereador Marino falou que definissem na comissão. O vereador Jorge falou que até tinha sugerido par fazer no PL 005 o mesmo que foi feito no 004. O vereador Júlio confirmou que sim. O vereador Ismael perguntou como tinham feito. O vereador Jorge disse que não tinha chegado à resposta do Executivo. O vereador Júlio colocou que iria fazer uma observação, contou que no dia da reunião dá COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, o vereador Jorge pediu para participar e acabou se atrasando, onde, decidiram sem análise do vereador Jorge, expressou-se que de repente se o vereador Jorge estivesse, teriam acatado a sugestão, porém, seguiram o parecer pela constitucionalidade. O vereador Élcio confessou sendo muito confuso tudo isso. O vereador Jorge justificou, que estava em uma reunião, onde, acabou não chegando a tempo, quando chegou já tinham encaminhado, entretanto, perguntou se haviam mandado, os outros membros falaram que sim, então, não quis questionar. O vereador Élcio disse que era confuso, porque, se fossem pensar em comissão, parecer orçamentário, teriam um parecer favorável, o mérito entendia que discutia em tese, bem como, estava muito confuso essa questão. O vereador Júlio esclareceu, que não fossem pela opinião da COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

O vereador Élcio disse que não, inevitavelmente acabava discutindo no coletivo, então isso era inevitável. O vereador Jorge disse que ficava na decisão dos mesmos, se quisessem mandar para plenário, ressaltou, infelizmente sendo um projeto, desaprovado por unanimidade, o qual, voltou novamente para as comissões com a mesma matéria, existiu que foi tentado recuperar o PL, os quis, tentaram para que mudassem a redação. O vereador Élcio disse que levassem em consideração, assistência sem alteração nenhuma, demandaram, voltou o mesmo projeto, pediu alteração não veio e pronto, afirmou o voto pela rejeição. O vereador Ismael e o vereador João também votaram pela rejeição do PL. O vereador Jorge disse que tentaram salvar o projeto, a intenção era acudir o mesmo. Dessa forma, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, em UNINAMIDADE, rejeitou no mérito o PL. Seguiu-se para análise do **Projeto de Lei N°006/2024 - Executivo – o qual “Altera a tabela de vencimentos do quadro do Magistério Municipal”**. O vereador Júlio colocou que o projeto pedia urgência, o mesmo havia entrado na sexta feira, o qual, alterava a tabela de vencimento do magistério, informou, que o parecer jurídico e contábil era favorável, e que o impacto orçamentário estava dentro do previsto, portanto, tinha somente uma observação a fazer, que o mesmo precisava ser votado antes do dia 20, para que fechasse a folha e pela questão do período vedado, sendo, uma alteração da tabela de vencimento que no período vedado não tinha como fazer. O presidente Laurici colocou que tinha intenção de fazer uma extraordinária no dia seguinte, para que na quarta-feira já publicassem, repassou aos pares que a procuradora havia remetido o seguinte parecer, *“Constando pela legalidade, porém, orientação que fosse tomadas medidas que visavam a redução dos índices” frisou que estava um pouco acima, sendo, somente um alerta, bem como, estava ainda baixo do limite*”. O vereador Marino colocou que na verdade esse projeto era amparado pela Constituição Federal, sendo, um projeto Federal, estavam somente adequando. Por unanimidade a COMISSÃO,

7



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE aprovaram o projeto e encaminharam para votação em plenário. Nada mais havendo e a tratar, lavrou-se o presente parecer em forma de Ata em que segue assinada pelos membros das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Julio Armando Canido Mendez _____

Marino Kutianski _____

Jorge Ferreira de Almeida _____

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Élcio Wszolek _____

João Devarci Prestes _____

Ismael Cesar Padilha _____

DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO

Gilberto Bello da Silva _____

Edmundo vier _____